



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 575/2024

DISPENSA Nº 524/2024

1 – Objeto:

Aquisição de materiais para consertos em Prédios atingidos pela chuva de granizo do Decreto Municipal nº 3.178 de 26 de setembro de 2023, conforme anexos.

2 – Contratado:

C A Berger

CNPJ 02.718.084/0001-29

Rua Alfa, nº 218, sala B, Distrito Industrial, Faxinal do Soturno/RS.

Rui V. Milbradt e Cia LTDA

CNPJ 93.613.241/0001-14

Rua Voluntários da Pátria, n 530, Centro, Agudo/RS

Arnuti Materiais de Construção

CNPJ 04.587.437/0001-01

Rua Gaspar Martins, nº 1100, Centro, Faxinal do Soturno/RS

JL Vizzotto e Cia LTDA

CNPJ 89.889.281/0001-99

AV. São João. Nº 1244, Centro, São João do Polêsine/RS

Coop. Agrícolas Mista Agudo LTDA

CNPJ 00.212.727/0005-66

Av. Concordia, nº 2662, Centro, Agudo/RS

3 – Valor total da aquisição:

O valor do objeto será de **R\$ 46.394,20** (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), sendo:

C A Berger				
ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1



01	Ripão 7x5 de 5,5m	12 Unid.	33,00	396,00
02	Tábua 2,40x30	20 m²	33,00	660,00
Total				R\$ 1.056,00

Rui V. Milbradt e Cia LTDA				
ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prego 19x39	08 kg	13,90	111,20
02	Cumeeira ondulada para aluzinco	38 Unid.	44,90	1.706,20
Total				R\$ 1.817,40

Arnuti Materiais de Construção				
ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linhas de 8,5m de 12x12cm	11 Unid.	56,80	624,80
02	Ripão de 5x7cm	450 unid.	3,40	1.530,00
03	Prego 24x76	01 kg	20,00	20,00
04	Telha de fibrocimento de 6mm de 3,05m	58 Unid.	82,00	4.756,00
05	Telha de fibrocimento de 6mm de 2,44m	16 Unid.	63,50	1.016,00
06	Telha de fibrocimento de 6mm de 1,53m	30 Unid.	43,50	1.305,00
07	Parafusos – conjunto para telha de fibrocimento	200 Conj.	0,60	120,00
08	Telha fibrocimento 3,05x1,10 x6mm	40 Unid.	82,00	3.280,00
09	Folha fibrocimento 2,44x1,10x6mm	35 Unid.	63,50	2.222,50
Total				R\$ 14.874,30

JL Vizzotto e Cia LTDA				
ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aluzinco de 8,5m, ondulado, grosso, 1,10m, espessura 0,50mm.	19 folhas	382,50	7.267,50
Total				7.267,50

Coop. Agrícolas Mista Agudo LTDA				
ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prego 22x54	10 kg	18,80	188,00
02	Prego aluzinco 18x30	50 kg	22,94	1.147,00
03	Cumeeiras de 15 graus	18 Unid.	44,50	801,00
04	Aluzinco de 9,70m, ondulado, grosso, 1,10m, espessura 0,50mm.	76 folhas	245,00	18.620,00
05	Cumeeira 6mm	14 Unid.	44,50	623,00
Total				R\$ 21.379,00

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O produto deverá ser entregue, quando solicitado, em até 10 dias após a emissão da nota fiscal, no local designado pelo solicitante, sem ônus de frete.

6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.06 – Gabinete do Prefeito Municipal; 2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil; 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 1759 Detalhamento: 1246; Cód. Reduzido da despesa: 4188.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNPJ, Ato Constitutivo, requerimento empresarial, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar Negativa, alvará de funcionamento, CND ao município de Faxinal do Soturno

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A compra é realizada para conserto dos estragos causados pela tempestade de granizo que acometeu o Município de Faxinal do Soturno no dia 26 de setembro de 2023, conforme decreto Municipal nº 3.178.

Faxinal do Soturno/RS, 25 de março de 2024.

3



9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo que acometeu Faxinal do Soturno, conforme Decreto Municipal nº 3.178 de 26 de setembro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais para conserto do Prédio da Escola Castro Alves, Polícia Civil, Parque de Máquinas e Centro Comunitário da Vila Jardim.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prego 22x54	10 kg	18,80	188,00
02	Prego aluzinco 18x30	50 kg	22,94	1.147,00
03	Cumeeiras de 15 graus	18 Unid.	44,50	801,00
04	Aluzinco de 9,70m, ondulado, grosso, 1,10m, espessura 0,50mm.	76 folhas	245,00	18.620,00
05	Cumeeira 6mm	14 Unid.	44,50	623,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reparo de estragos causados na Escola Castro Alves, Prédio da Polícia Civil, Prédio do Parque de máquinas, e no Centro Comunitário da Vila Jardim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O presente processo tem como objeto a aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo.

As empresas contratadas deverão comprometer-se em realizar a entrega dos materiais dentro do prazo de em até 10 dias após a emissão da nota de empenho, no local solicitado.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará até o completo cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria da Administração e Gestão Financeira, indica o servidor, Clovis Vicente Benetti, cargo de Secretário de Obras, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para gestor de contrato, e a servidora, Kelly Manfio, Cargo de Engenheira, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do material em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.379,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando em anexo.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de março de 2024.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo que acometeu Faxinal do Soturno, conforme Decreto Municipal nº 3.178 de 26 de setembro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais para conserto do Prédio da Escola Castro Alves, Polícia Civil, Parque de Máquinas e Centro Comunitário da Vila Jardim.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Linhas de 8,5m de 12x12cm	11 Unid.	56,80	624,80
02	Ripão de 5x7cm	450 unid.	3,40	1.530,00
03	Prego 24x76	01 kg	20,00	20,00
04	Telha de fibrocimento de 6mm de 3,05m	58 Unid.	82,00	4.756,00
05	Telha de fibrocimento de 6mm de 2,44m	16 Unid.	63,50	1.016,00
06	Telha de fibrocimento de 6mm de 1,53m	30 Unid.	43,50	1.305,00
07	Parafusos – conjunto para telha de fibrocimento	200 Conj.	0,60	120,00
08	Telha fibrocimento 3,05x1,10 x6mm	40 Unid.	82,00	3.280,00
09	Folha fibrocimento 2,44x1,10x6mm	35 Unid.	63,50	2.222,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reparo de estragos causados na Escola Castro Alves, Prédio da Polícia Civil, Prédio do Parque de máquinas, e no Centro Comunitário da Vila Jardim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo.

As empresas contratadas deverão comprometer-se em realizar a entrega dos materiais dentro do prazo de em até 10 dias após a emissão da nota de empenho, no local solicitado.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará até o completo cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria da Administração e Gestão Financeira, indica o servidor, Clovis Vicente Benetti, cargo de Secretário de Obras, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para gestor de contrato, e a servidora, Kelly Manfio, Cargo de Engenheira, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do material em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação por menor valor.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.874,30 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando em anexo.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de março de 2024.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo que acometeu Faxinal do Soturno, conforme Decreto Municipal nº 3.178 de 26 de setembro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais para conserto do Prédio da Escola Castro Alves, Polícia Civil, Parque de Máquinas e Centro Comunitário da Vila Jardim.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ripão 7x5 de 5,5m	12 Unid.	33,00	396,00
02	Tábua 2,40x30	20 m²	33,00	660,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reparo de estragos causados na Escola Castro Alves, Prédio da Polícia Civil, Prédio do Parque de máquinas, e no Centro Comunitário da Vila Jardim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo.



As empresas contratadas deverão comprometer-se em realizar a entrega dos materiais dentro do prazo de em até 10 dias após a emissão da nota de empenho, no local solicitado.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará até o completo cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria da Administração e Gestão Financeira, indica o servidor, Clovis Vicente Benetti, cargo de Secretário de Obras, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para gestor de contrato, e a servidora, Kelly Manfio, Cargo de Engenheira, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do material em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando em anexo.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de março de 2024.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo que acometeu Faxinal do Soturno, conforme Decreto Municipal nº 3.178 de 26 de setembro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais para conserto do Prédio da Escola Castro Alves, Polícia Civil, Parque de Máquinas e Centro Comunitário da Vila Jardim.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prego 19x39	08 kg	13,90	111,20
02	Cumeeira ondulada para aluzinco	38 Unid.	44,90	1.706,20

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reparo de estragos causados na Escola Castro Alves, Prédio da Polícia Civil, Prédio do Parque de máquinas, e no Centro Comunitário da Vila Jardim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo.



As empresas contratadas deverão comprometer-se em realizar a entrega dos materiais dentro do prazo de em até 10 dias após a emissão da nota de empenho, no local solicitado.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará até o completo cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria da Administração e Gestão Financeira, indica o servidor, Clovis Vicente Benetti, cargo de Secretário de Obras, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para gestor de contrato, e a servidora, Kelly Manfio, Cargo de Engenheira, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do material em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.817,40 (um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando em anexo.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de março de 2024.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira.



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira.

Necessidade da Administração: aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo que acometeu Faxinal do Soturno, conforme Decreto Municipal nº 3.178 de 26 de setembro de 2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais para conserto do Prédio da Escola Castro Alves, Polícia Civil, Parque de Máquinas e Centro Comunitário da Vila Jardim.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aluzinco de 8,5m, ondulado, grosso, 1,10m, espessura 0,50mm.	19 folhas	382,50	7.267,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais para reparo de estragos causados na Escola Castro Alves, Prédio da Polícia Civil, Prédio do Parque de máquinas, e no Centro Comunitário da Vila Jardim.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem como objeto a aquisição de materiais para reestabelecimento de locais públicos danificados em virtude da tempestade convectiva de granizo.



As empresas contratadas deverão comprometer-se em realizar a entrega dos materiais dentro do prazo de em até 10 dias após a emissão da nota de empenho, no local solicitado.

O contrato terá início na data de assinatura e vigorará até o completo cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria da Administração e Gestão Financeira, indica o servidor, Clovis Vicente Benetti, cargo de Secretário de Obras, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para gestor de contrato, e a servidora, Kelly Manfio, Cargo de Engenheira, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do material em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação por menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.267,50 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando em anexo.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de março de 2024.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira.



PARECER JURÍDICO 24/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A compra é realizada para conserto dos estragos causados pela tempestade de granizo que acometeu o Município de Faxinal do Soturno no dia 26 de setembro de 2023, conforme decreto Municipal nº 3.178.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por emergência.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre 3 empresas que apresentaram orçamento, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.]

Ainda, há de se ressaltar que em 06 de janeiro de 2023 foi decretada a situação de emergência devido à estiagem através do **Decreto Municipal Nº 3.133**, devido ao cenário já instalado de perda aproximada de 15% das lavouras de arroz, principal cultura do município, bem como o atendimento de aproximadamente 52 famílias com fornecimento de água.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 25 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Data: 25/03/2024 15:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706